



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.072/2018
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre tabela com novas áreas na região rural do Município para base de calculo de ITBI/RURAL e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CAMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentadas novas áreas rurais no município com valores a serem cobrados por hectares para base de cálculos de **ITBI/RURAL** conforme tabela anexa.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE ITBI / RURAL/2018

ÁREAS DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

LOCALIZAÇÃO	ÁREA COM BENFEITORIAS EM HECTARE	ÁREA SEM BENFEITORIAS EM HECTARE
REGIÃO DA VILA GARÇA BRANCA	R\$ 19.002,88	R\$ 15.202,32
REGIÃO DO CORREGO SECO	R\$ 14.999,99	R\$ 12.000,00
REGIÃO EMENCO/ESTRADA SÃO J.POVO	R\$ 11.999,99	R\$ 9.599,99
REGIÃO DA TORRE DA EMBRATEL	R\$ 14.999,99	R\$ 11.999,99
REGIÃO DA NOVA ARRAÇATUBA	R\$ 11.999,99	R\$ 9.599,99
REGIÃO DO SUCURI/SANTO ANTONIO	R\$ 14.999,99	R\$ 11.999,99
REGIÃO DO VALE DO JURIGUE	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00
REGIÃO DO GROTAO	R\$ 10.010,33	R\$ 8.008,26
REGIÃO DO CANGUÇU	R\$ 10.018,59	R\$ 8.785,53
REGIÃO DA PETROVINA	R\$ 4.132,23	R\$ 3.305,79
REGIÃO DO SÃO JOSÉ DO PLANALTO	R\$ 7.016,53	R\$ 5.613,22
REGIÃO DA SERRA DA SALDADE	R\$ 3.305,79	R\$ 2.644,63
REGIÃO DA CAMBAUVA	R\$ 2.892,56	R\$ 2.314,05
REGIÃO DA GIBOIA	R\$ 10.016,53	R\$ 8.013,21
REGIÃO DO PRATA	R\$ 3.305,79	R\$ 2.644,63
REGIÃO DO MONOGOGO	R\$ 2.479,34	R\$ 1.983,47
REGIÃO DO JEGA JEGA	R\$ 2.479,34	R\$ 1.983,47
BANCO DA TERRA	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00
REGIÃO DA TABOCA	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00
REGIÃO DO BUGIU	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00
REGIÃO SUBURBANA	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ofício n° 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta - MT - CEP 78795-000

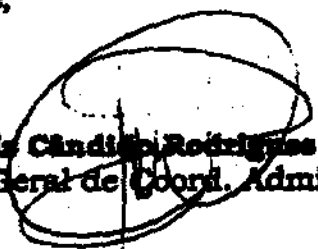
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de N° 1.050 até a Lei de N° 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luis Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000800	Autenticação: 02018/10/23000800
Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de nºs 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Mariene